



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49, RG M 3.926.762, residente e domiciliado à Rua Benvindo Ribeiro de Paula, nº 527, bairro Barreira, Lima Duarte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 12 de julho de 2024.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 01/11/2024 e finalizando em 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:  
**3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.**

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL**

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 30 de outubro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**  
**CONTRATANTE**

Fábio Pereira Vieira  
Presidente

*Carlos Antônio de Sales*  
**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE**  
**CONTRATADA**

Carlos Antônio de Sales

**TESTEMUNHAS:**

*Jozielly Maria d'Ávila*  
Jozielly Maria d'Ávila  
Matricula: 0064

*Edson Lima Campos*  
Edson Lima Campos  
Matricula: 0053